



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.951

Resolve sobre afastamento do país do docente **Israel José dos Santos Felipe**.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto na alínea b do artigo 1º da Resolução CUNI n.º 1.805, que definiu critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor- Equivalente;

o disposto na **Resolução CEPE nº 6.733**, que aprovou o afastamento integral do docente Israel José dos Santos Felipe;

o disposto no **processo UFOP n.º 23109.005440/2016-16** e no parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a suspensão temporária do afastamento integral do **Prof. Israel José dos Santos Felipe**, lotado no Departamento de Ciências Administrativas (DECAD), do Instituto de Ciências Econômicas Aplicadas (ICSA), com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação Interinstitucional da Universidade Federal de Ouro Preto e Fundação Getúlio Vargas (DINTER UFOP/FGV), pelo período de 17 de janeiro a 17 de abril de 2017.

Art. 2º. Aprovar o afastamento do país do referido docente, com ônus limitado para a UFOP, para realizar doutorado sanduíche na Universidade do Minho, Portugal, pelo período supracitado.

Art. 3º. Após o término do afastamento do país, o professor retornará ao afastamento integral no país, até o dia 22 de fevereiro de 2018, conforme aprovado na Resolução CEPE n.º 6.733.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.



Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente